



**ATA DA 2767ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 08
DE NOVEMBRO DE 2018.**

1 Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 10h00 min, no
2 **Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência em exercício do
4 Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, presentes os
5 Conselheiros em exercício, **Antonio Gomes Vieira Filho** e **Renato Sérgio Santiago**
6 **Melo**, constatada a presença do representante do Ministério Público de Contas, junto
7 ao TCE-PB, Procuradora, **Isabella Barbosa Marinho Falcão**, verificado o número
8 legal de presentes, o presidente deu início aos trabalhos submetendo à consideração
9 da Câmara para apreciação e votação, a ata da sessão anterior, aprovada à
10 unanimidade sem emendas. Não houve expediente para leitura, na fase das
11 Comunicações, Indicações e Requerimentos, o Conselheiro Presidente, o Conselheiro
12 Presidente em exercício, **Marcos Antonio da Costa**, fez constar em ata as
13 informações trazidas para este momento das comunicações pelo Conselheiro em
14 exercício, **Renato Sérgio Santiago Melo**, em que trata de decisão do Tribunal de
15 Contas da União (TCU) sobre a necessidade da Ordem dos Advogados do Brasil
16 (OAB) prestar contas dos recursos públicos oriundos daquele órgão. O Conselheiro
17 Presidente em exercício, **Marcos Antonio da Costa**, por solicitação do Conselheiro
18 em exercício, **Antonio Gomes Vieira Filho** retirou de pauta os **Processos TC nº**
19 **12115/17 e11884/19.** O Conselheiro Presidente em exercício, **Marcos Antonio da**

20 **Costa**, fez registro dos notificados presentes na sessão: Advogado Josedeo Saraiva
21 de Sousa, OAB/110375/PB, acompanhou e fez defesa oral no **Processo TC nº**
22 **01055/12**. Advogado, Roberto Alves de Melo Filho, OAB/22065/PB, declinou das
23 defesas e acompanhou os relatos em todos os processos da PBPREV. Passou-se, na
24 seqüência, **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS**
25 **PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL-** Procedida a
26 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra a douta Procuradora do MPjTC,
27 **Isabella Barbosa Marinho Falcão**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos.
28 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do
29 Relator: Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, **Processos TC nºs 02349/17,**
30 **17469/17, 17470/17, 19021/17, 03789/18, 03811/18, 03812/18, 03815/18, 03816/18,**
31 **03817/18, 03818/18, 03820/18, 03823/18, 04475/18, 07303/18, 11706/18, 12605/18,**
32 **12609/18, 13008/18, 14382/18, 14699/18, 14819/18, 16045/18** *JULGAR LEGAIS*,
33 concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme constam
34 nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro
35 em Exercício **Antônio Gomes Vieira Filho**, **Processos TC nºs 14024/11, 14028/11,**
36 **14035/11, 16381/12, 13879/15, 13883/15, 15649/16, 15819/16, 16121/16, 00790/17,**
37 **06378/17, 08204/17, 08220/17, 08345/17, 08387/17, 16015/17, 19879/17, 02166/18,**
38 **04822/18, 05508/18, 05520/18, 09904/18, 10235/18** *JULGAR LEGAIS*, concedendo-
39 lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme constam nos
40 respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro em
41 Exercício **Renato Sérgio Santiago Melo** **Processo TC nº 09470/17** ausência do
42 notificado, *ASSINAR* prazo de 30(trinta) dias ao Diretor Superintendente do Instituto
43 de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Bayeux/PB, Sr. Gilson Luiz
44 da Silva. **Processo TC nº 01931/16** *DETERMINAR* o arquivamento dos autos por
45 perda de objeto. **Processos TC nºs 06458/10, 07827/15, 07831/15, 13454/18,**
46 **13459/18, 14334/28** *JULGAR LEGAIS*, concedendo-lhes os competentes registros e
47 arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com
48 extratos publicados no DOE. **NA CLASSE “I”– RECURSOS -** Procedida a leitura

49 dos relatórios, foi facultada a palavra a douta Procuradora do MPjTC, **Isabella**
50 **Barbosa Marinho Falcão**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados
51 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator:
52 Conselheiro em Exercício **Antônio Gomes Vieira Filho**, **Processo TC nº 09653/13**
53 ausência do notificado, julgar pelo *CONHECIMENTO* do Recurso de
54 Reconsideração e, no mérito, *NEGAR-LHE PROVIMENTO*, conforme consta no
55 respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE “J”–**
56 **VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida a leitura dos
57 relatórios, foi facultada a palavra a douta Procuradora do MPjTC, **Isabella Barbosa**
58 **Marinho Falcão**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
59 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro
60 **Marcos Antonio da Costa**, **Processo TC nº 15148/17** declarar o *CUMPRIMENTO*
61 da Resolução RC1 TC 110/2107 , julgar *REGULAR*, conceder o *REGISTRO* e
62 *DETERMINAR* o arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo ato
63 formalizador com extrato publicado no DOE. Conselheiro em Exercício **Antonio**
64 **Gomes Vieira Filho**, **Processo TC nº 06844/06** ausência do notificado, declarar o
65 *NÃO CUMPRIMENTO* do Acórdão AC1 TC nº 747/2018, *APICAR MULTA* ao Sr.
66 Adelson Gonçalves Benjamim, Prefeito do Município de Areial/PB, no valor de R\$
67 2.000,00, *ASSINAR* o prazo de 30(trinta) dias para o recolhimento e *DETERMINAR* a
68 remessa dos presentes autos ao Processo de Acompanhamento da Gestão, exercício
69 de 2018. **Processo TC nº 11570/09** ausência do notificado, declarar o
70 *CUMPRIMENTO PARCIAL* do Acórdão AC1 TC nº 2278/2017, *APICAR MULTA*
71 no valor de R\$ 2.000,00, ao Sr. José Uchoa de Aquino Leite, Prefeito do Município
72 de Alagoa Nova/PB e *ASSINAR*, mais uma vez, o prazo de 60(sessenta) dias ao atual
73 Gestor do Município de Alagoa Nova/PB, Sr. José Uchoa de Aquino Leite. **Processo**
74 **TC nº 17719/13** ausência do notificado, declarar o *NÃO CUMPRIMENTO* do
75 Acórdão AC1 TC nº 1093/2017, *APLICAR MULTA* ao Sr. Ailton Gomes Medeiros,
76 Prefeito do Município de Nova Palmeira/PB, no valor de R\$ 5.000,00, *ASSINAR* o
77 prazo de 30(trinta) dias para o recolhimento e *DETERMINAR* a remessa dos

78 presentes autos ao Processo de Acompanhamento da Gestão, exercício de 2018,
79 conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no
80 DOE. **NA CLASSE “K”– DIVERSOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi
81 facultada a palavra a douta Procuradora do MPjTC, **Isabella Barbosa Marinho**
82 **Falcão**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a
83 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro em
84 Exercício **Renato Sérgio Santiago Melo**, **Processo TC nº 01055/12** com a presença
85 do notificado, julgar *REGULARES* com *RESSALVAS* as referidas contas,
86 *INFORMAR* ao Sr. Marcel Nunes de Farias que a decisão decorreu do exame dos
87 fatos e provas constantes dos autos, *APLICAR MULTA* ao antigo Prefeito do
88 Município de Prata/PB, Sr. Marcel Nunes de Farias, no valor de R\$ 1.000,00,
89 *ASSINAR* o lapso temporal de 60(sessenta) dias para o recolhimento voluntário e
90 *ENVIAR* recomendações de praxe ao atual Chefe do Poder Executivo da Comuna de
91 Prata/PB, Sr. Antonio Costa Nóbrega Júnior, conforme consta no respectivo ato
92 formalizador com extrato publicado no DOE. Não havendo mais uso da palavra o
93 Presidente declara encerrada a presente Sessão, comunicando que há 118 processos
94 a serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim
95 _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES**
96 **MELO**, Secretária da 1ª Câmara.

97 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 22 DE NOVEMBRO**
98 **DE 2018.**

Assinado 4 de Dezembro de 2018 às 12:04



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Marcos Antonio da Costa
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 28 de Novembro de 2018 às 12:27



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO

Assinado 28 de Novembro de 2018 às 12:53



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

**Cons. em Exercício Renato Sérgio Santiago
Melo**
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 28 de Novembro de 2018 às 17:00



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

**Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira
Filho**
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

28 de Novembro de 2018 às 12:53



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO